



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO *O Dia*
ris ED 3929 DE
02/09/14 = 02/09/14
Pag 004

Bruno L. M.
Procurador Municipal Do Município

LEI MUNICIPAL Nº 2.210/2.014.

SÚMULA: RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A "1ª VICINAL BACAERI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Oslen Dias dos Santos (Tuti), Paulo Cezar Chardulo (Jiló), Bernardo Patrício dos Santos e Silvino Carlos Pires Pereira (Dida).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada "1ª Vicinal Bacaeri", com uma extensão de 7.000m (sete mil metros), derivada no Km 25 da Rodovia Estadual MT-160, zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Esta estrada constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

Art. 2º O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura o seguinte:

I - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;

II - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e

III - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

Art. 4º A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei, efetivar-se-á uma vez que obedecido os dispositivos da Lei Municipal N. 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 01 de setembro de 2014.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal